



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- 2.2 A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;
- 2.3 Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;
- 2.4 O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.

3 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

- 3.1 O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
- 3.2 Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:
- 3.2.1 **Galpões 19 e 20 do MPMA, localizados na Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3221-4978;**
- 3.3 Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;
- 3.4 O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;
- 3.5 Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;
- 3.6 Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

4 DOS MATERIAIS

- 4.1 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2 A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento objeto deste Contrato, sem ônus para o MPMA;
- 4.3 Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- 5.2 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- 5.3 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o



decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

5.4 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Projeto Básico, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

5.5 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

5.6 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

5.7 Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no PROJETO BÁSICO, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;

5.8 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no PROJETO BÁSICO.

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS CHAMADOS TÉCNICOS

6.1 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados.

6.2 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

6.3 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

6.3.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

6.3.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

6.3.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

6.3.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

6.3.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

6.3.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

6.3.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

6.4 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

6.5 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

6.6 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.



7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- 7.2** Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- 7.3** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 7.4** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.5** Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.6** Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.7** Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 7.8** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 7.9** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 7.10** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 7.11** Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 7.12** Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- 7.13** Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 7.14** Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.15** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.16** Orientar e exigir de seus profissionais:
- 7.16.1** Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 7.16.2** Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 7.16.3** Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- 7.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 8.2** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste PROJETO BÁSICO;
- 8.3** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- 8.4** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 8.5** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 8.6** Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste PROJETO BÁSICO;
- 8.7** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.8** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 8.9** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- 8.10** Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste PROJETO BÁSICO;
- 8.11** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- 9.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1** Advertência;
 - 9.2.2** Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;
 - 9.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 9.2.4** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 9.3** A multa será aplicada nas seguintes condições:
 - 9.3.1** 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.3.2** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 9.3.3** 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
- 9.5** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;

9.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Antonio Alfredo Pires Oliveira); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – João Pires Neto); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei n. 14.133/2021;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento, por item de fornecimento, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

11.3 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.4 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Empresa | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------|---|--------------------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA | ALFA | 127 unidades | 170,00 | 21.590,00 |
| | | SQI INFORMÁTICA | | 205,00 | 26.035,00 |
| | | DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS | | 212,00 | 26.924,00 |
| MÉDIA DE PREÇOS | | | | 195,67 | 24.850,09 |

São Luís - MA, 29 de julho de 2022.

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|---------------------------------------|--|---|
| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
| João Pires Neto Matrícula: 1070107 | Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017 | Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561 |
| | Gestor do Contrato | |
| | Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129 | |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

| ITEM | EQUIPAMENTO | TOMBO | SÉRIE | SERVIÇO |
|------|------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 01 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45187 | 162180026318 | CONCERTO NA PLACA |
| 02 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39532 | 162180010259 | CONCERTO NA PLACA |
| 03 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39037 | 162180010267 | CONCERTO NA PLACA |
| 04 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39574 | 162180009290 | CONCERTO NA PLACA |
| 05 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39161 | 162180009524 | CONCERTO NA PLACA |
| 06 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44729 | 162180021044 | CONCERTO NA PLACA |
| 07 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39279 | 162180009267 | CONCERTO NA PLACA |
| 08 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39250 | 162180010842 | CONCERTO NA PLACA |
| 09 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44781 | 162180020967 | CONCERTO NA PLACA |
| 10 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39163 | 162180009268 | CONCERTO NA PLACA |
| 11 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39591 | 162180011124 | CONCERTO NA PLACA |
| 12 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44749 | 162180024576 | CONCERTO NA PLACA |
| 13 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44665 | 162180011129 | CONCERTO NA PLACA |
| 14 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45174 | 162180021516 | CONCERTO NA PLACA |
| 15 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44685 | 162180021519 | CONCERTO NA PLACA |
| 16 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44689 | 162180024594 | CONCERTO NA PLACA |
| 17 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39199 | 162180010758 | CONCERTO NA PLACA |
| 18 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39314 | 162180011050 | CONCERTO NA PLACA |
| 19 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39183 | 162180009579 | CONCERTO NA PLACA |
| 20 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39412 | 162180009528 | CONCERTO NA PLACA |
| 21 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44723 | 162180020937 | CONCERTO NA PLACA |
| 22 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44755 | 162180021543 | CONCERTO NA PLACA |
| 23 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44779 | 162180024108 | CONCERTO NA PLACA |
| 24 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39206 | 162180010805 | CONCERTO NA PLACA |
| 25 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45147 | 162180024969 | CONCERTO NA PLACA |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | | | |
|----|------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 26 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39497 | 162180009544 | CONCERTO NA PLACA |
| 27 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39042 | 162180010871 | CONCERTO NA PLACA |
| 28 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44659 | 162180024152 | CONCERTO NA PLACA |
| 29 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44793 | 162180020961 | CONCERTO NA PLACA |
| 30 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44750 | 162180021650 | CONCERTO NA PLACA |
| 31 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39426 | 162180011447 | CONCERTO NA PLACA |
| 32 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39488 | 162180010300 | CONCERTO NA PLACA |
| 33 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39359 | 162180011452 | CONCERTO NA PLACA |
| 34 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45161 | 162180021522 | CONCERTO NA PLACA |
| 35 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39461 | 162180026333 | CONCERTO NA PLACA |
| 36 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44624 | 162180011068 | CONCERTO NA PLACA |
| 37 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39247 | 162180011371 | CONCERTO NA PLACA |
| 38 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39197 | 162180009307 | CONCERTO NA PLACA |
| 39 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39452 | 162180010798 | CONCERTO NA PLACA |
| 40 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44626 | 162180011047 | CONCERTO NA PLACA |
| 41 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44738 | 162180024109 | CONCERTO NA PLACA |
| 42 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45248 | 162180024117 | CONCERTO NA PLACA |
| 43 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39130 | 162180009525 | CONCERTO NA PLACA |
| 44 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45175 | 162180020947 | CONCERTO NA PLACA |
| 45 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45231 | 162180026392 | CONCERTO NA PLACA |
| 46 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44777 | 162180024110 | CONCERTO NA PLACA |
| 47 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39540 | 162180011159 | CONCERTO NA PLACA |
| 48 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45190 | 162180020932 | CONCERTO NA PLACA |
| 49 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45131 | 162180021038 | CONCERTO NA PLACA |
| 50 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39482 | 162180021034 | CONCERTO NA PLACA |
| 51 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39408 | 162180011106 | CONCERTO NA PLACA |
| 52 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39068 | 162180010298 | CONCERTO NA PLACA |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | | | |
|----|------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 53 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39401 | 162180011056 | CONCERTO NA PLACA |
| 54 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39072 | 162180011076 | CONCERTO NA PLACA |
| 55 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39031 | 162180011450 | CONCERTO NA PLACA |
| 56 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39427 | 162180009261 | CONCERTO NA PLACA |
| 57 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39436 | 162180009573 | CONCERTO NA PLACA |
| 58 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39299 | 162180011150 | CONCERTO NA PLACA |
| 59 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44733 | 162180024577 | CONCERTO NA PLACA |
| 60 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39342 | 162180010860 | CONCERTO NA PLACA |
| 61 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44646 | 162180024140 | CONCERTO NA PLACA |
| 62 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39054 | 162180009533 | CONCERTO NA PLACA |
| 63 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39406 | 162180010248 | CONCERTO NA PLACA |
| 64 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39047 | 162180011067 | CONCERTO NA PLACA |
| 65 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44813 | 162180020968 | CONCERTO NA PLACA |
| 66 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39032 | 162180010297 | CONCERTO NA PLACA |
| 67 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44650 | 162180026375 | CONCERTO NA PLACA |
| 68 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39122 | 162180009572 | CONCERTO NA PLACA |
| 69 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39439 | 162180011092 | CONCERTO NA PLACA |
| 70 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39076 | 162180011079 | CONCERTO NA PLACA |
| 71 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44622 | 162180024581 | CONCERTO NA PLACA |
| 72 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39464 | 162180010773 | CONCERTO NA PLACA |
| 73 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45252 | 162180010277 | CONCERTO NA PLACA |
| 74 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45163 | 162180021549 | CONCERTO NA PLACA |
| 75 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | ----- | 162180009520 | CONCERTO NA PLACA |
| 76 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44731 | 162180020972 | CONCERTO NA PLACA |
| 77 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39559 | 162180021448 | CONCERTO NA PLACA |
| 78 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44722 | 162180011104 | CONCERTO NA PLACA |
| 79 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39310 | 162180010284 | CONCERTO NA PLACA |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | | | |
|-----|------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 80 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39473 | 162180026322 | CONCERTO NA PLACA |
| 81 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39041 | 162180011351 | CONCERTO NA PLACA |
| 82 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39069 | 162180009296 | CONCERTO NA PLACA |
| 83 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44768 | 162180021529 | CONCERTO NA PLACA |
| 84 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39513 | 162180011323 | CONCERTO NA PLACA |
| 85 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39028 | 162180009313 | CONCERTO NA PLACA |
| 86 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39400 | 162180009558 | CONCERTO NA PLACA |
| 87 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39308 | 162180011453 | CONCERTO NA PLACA |
| 88 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | ----- | 162180024139 | CONCERTO NA PLACA |
| 89 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44676 | 162180024575 | CONCERTO NA PLACA |
| 90 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44633 | 162180011484 | CONCERTO NA PLACA |
| 91 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45121 | 162180010808 | CONCERTO NA PLACA |
| 92 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45298 | 162180021521 | CONCERTO NA PLACA |
| 93 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45282 | 162180021658 | CONCERTO NA PLACA |
| 94 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39477 | 162180011130 | CONCERTO NA PLACA |
| 95 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39217 | 162180010255 | CONCERTO NA PLACA |
| 96 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45276 | 162180011501 | CONCERTO NA PLACA |
| 97 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39498 | 162180009272 | CONCERTO NA PLACA |
| 98 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39086 | 162180011329 | CONCERTO NA PLACA |
| 99 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45179 | 162180021673 | CONCERTO NA PLACA |
| 100 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39446 | 162180011096 | CONCERTO NA PLACA |
| 101 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39420 | 162180011352 | CONCERTO NA PLACA |
| 102 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39079 | 162180010797 | CONCERTO NA PLACA |
| 103 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39093 | 162180011141 | CONCERTO NA PLACA |
| 104 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45288 | 162180026370 | CONCERTO NA PLACA |
| 105 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39126 | 162180010774 | CONCERTO NA PLACA |
| 106 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39073 | 162180010753 | CONCERTO NA PLACA |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | | | |
|-----|------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 107 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39067 | 162180011147 | CONCERTO NA PLACA |
| 108 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44638 | 162180010779 | CONCERTO NA PLACA |
| 109 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45188 | 162180026325 | CONCERTO NA PLACA |
| 110 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39304 | 162180011160 | CONCERTO NA PLACA |
| 111 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44691 | 162180021674 | CONCERTO NA PLACA |
| 112 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39101 | 162180011142 | CONCERTO NA PLACA |
| 113 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39035 | 162180009265 | CONCERTO NA PLACA |
| 114 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39120 | 162180010855 | CONCERTO NA PLACA |
| 115 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44717 | 162180021054 | CONCERTO NA PLACA |
| 116 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39311 | 162180011045 | CONCERTO NA PLACA |
| 117 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39111 | 162180024979 | CONCERTO NA PLACA |
| 118 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39090 | 162180010818 | CONCERTO NA PLACA |
| 119 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 45294 | 162180010258 | CONCERTO NA PLACA |
| 120 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39539 | 162180020941 | CONCERTO NA PLACA |
| 121 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39230 | 162180011339 | CONCERTO NA PLACA |
| 122 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44648 | 162180020933 | CONCERTO NA PLACA |
| 123 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44695 | 162180011324 | CONCERTO NA PLACA |
| 124 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44649 | 162180026324 | CONCERTO NA PLACA |
| 125 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39117 | 162180010785 | CONCERTO NA PLACA |
| 126 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 44798 | 162180024590 | CONCERTO NA PLACA |
| 127 | ESTABILIZADOR 2KVA SMS | 39051 | 162180009577 | CONCERTO NA PLACA |